Os embargos de declaração são instrumento processual de cabimento restrito às hipóteses capituladas no artigo 1022 do CPC, a saber, contradição, obscuridade, omissão e erro material. Não tendo sido caracterizada nenhuma dessas espécies de defeito a inquinar o decisório embargado, não há como prover os presentes embargos declaratórios.

Por oportuno, se os embargos declaratórios são nitidamente protelatórios, já que inexistente omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, cabe aplicar à embargante a multa a que se refere o $\S 2^{\circ}$ do art. 1026 do CPC, no importe de $2 \%$ sobre o valor atualizado da causa.

Conheço dos embargos declaratórios aviados; no mérito, contudo, nego-lhes provimento; em face do caráter meramente procrastinatório dos presentes embargos, condeno a embargante ao pagamento da multa de $02 \%$, sobre o valor atualizado da causa, nos termos do $\S 2^{\circ}$ do art. 1026 do novo CPC, em favor da parte contrária.

Publique-se. Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de outubro de 2023.
Maria Cristina Diniz Caixeta
Desembargadora do Trabalho
BELO HORIZONTE/MG, 11 de outubro de 2023.

## SHEILA CASTRO DE MELLO SOUZA

## Ata <br> Ata da $33^{a}$ sessão ordinária da $8^{a}$ Turma do ano de 2023 <br> ATA DE JULGAMENTO <br> TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA $3^{a}$ REGIÃO OITAVA TURMA

Ata da $33^{\text {a }}$ (trigésima terceira) Sessão Ordinária da $8^{\text {a }}$ Turma do ano de 2023, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às $00 h 00$, do dia 25 de setembro de 2023, e encerrada às 23 h 59 , do dia 27 de setembro de 2023, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 04 de outubro de 2023, com início às 8 h e término às 12 h 10 .

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha
Participaram ainda da Sessão de Julgamento o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, além do Exmo. Juiz Convocado Marcos César Leão.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Secretário, em exercício: Augusto César Rodrigues.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 220 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:
0010723-65.2023.5.03.0163

Foram adiados os processos:
0010479-50.2022.5.03.0009 (adiado a pedido do relator SOA) (advogado já sustentou)
0010687-59.2022.5.03.0033 (adiado a pedido do relator SSP) (advogado já sustentou)

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha:

0010049-64.2023.5.03.0009
Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva, pelo reclamado/recorrente.

0011774-15.2017.5.03.0069
Dra. Carolina Hecht Cury, pela reclamada/recorrente.

0010789-82.2019.5.03.0002
Dra. Gabriella Martins Lagosta, pela reclamada/recorrente.

0011023-95.2021.5.03.0163
Dra. Gabriella Martins Lagosta, pela reclamada/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0010479-50.2022.5.03.0009
Dr. Júlio César Peixoto, pela reclamada/recorrente.

0010324-71.2023.5.03.0022
Dra. Thainá Kataoka pela reclamante/recorrente.
0010765-31.2022.5.03.0105
Dra. Andressa Rodrigues de Matos Freitas, pelo reclamado/recorrente.

0010916-85.2022.5.03.0108
Dr. Camila Cyntia Harry Girundi, pelo reclamado/recorrente.

0010689-90.2022.5.03.0142
Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo reclamante/recorrente.
0010687-59.2022.5.03.0033
Dr. João Moura, pela reclamada/recorrida.

0010136-59.2019.5.03.0009
Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, pelos reclamados/recorrentes

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Augusto César Rodrigues
Secretário em exercício da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

Processo No RORSum-0010382-12.2023.5.03.0075
Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010950-14.2021.5.03.0070
Dr. Joaquim Lúcio Simões, pelo reclamante/recorrido.

0010952-12.2022.5.03.0114
Dra. Gisele Cid Loureiro, pela reclamante/recorrente.

0010245-29.2023.5.03.0043
Dr. Mauro Fagundes Neto, pela reclamante/recorrida.
0010352-89.2021.5.03.0028
Dra. Gabriella Martins Lagosta, pela reclamada/agravada.

0010237-95.2022.5.03.0040
Dr. Benjamin Sebastião De Oliveira Júnior, pelo reclamante/recorrente.

## 0010476-45.2023.5.03.0079

Dra. Geisiane Correa Fonseca, pelo reclamante/agravante.

0010031-08.2022.5.03.0032
Dr. Mayron Campi Lima Barbosa, pela reclamada/recorrida.

José Marlon de Freitas
Relator RECORRENTE

ADVOGADO
RECORRENTE
ADVOGADO
ADVOGADO

RECORRIDO
ADVOGADO

RECORRIDO
ADVOGADO

ADVOGADO
SOUZA LIMA SEGURANCA
PATRIMONIAL LTDA.
VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP) WDSON CORDEIRO LOMBA ELIABE AUGUSTO PEREIRA(OAB: 268040/SP)
ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA(OAB: 221134/SP)
SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
VALERIA SIQUEIRA BORTOLETTI(OAB: 206849/SP) WDSON CORDEIRO LOMBA ELIABE AUGUSTO PEREIRA(OAB: 268040/SP)
ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA(OAB: 221134/SP)

## Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA LIMA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

